



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAL
DE NÍVEL MÉDIO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA – DSEI/BA

CONVÊNIO Nº 882487/2019
EDITAL nº 045 /2021

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com estabelecimento na Rua dos Coelhoos, nº. 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Ilustre Presidente Sra. Silvia Rissin, que, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando a seleção para contratação de profissional de nível médio, necessário para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI/BA, objeto do Convênio nº 882487/2019 mediante as condições estabelecidas neste Edital, que segue as recomendações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que seguem as recomendações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, disponibilizado no site www.saude.gov.br/sesai.

1.2 – A Comissão Examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por representantes do IMIP.

1.3 – O Processo Seletivo Público Simplificado visa à seleção de profissional de nível médio necessário para execução das ações administrativas do IMIP/Distrito Sanitário Especial Indígena da Bahia – DSEI/BA, objeto do Convênio nº 882487/2019, com contratação para preenchimento de vaga, se assim for necessário, sendo que os profissionais efetivamente contratados serão regidos pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis Trabalhistas/CLT, submetendo-se, necessariamente, ao Contrato de Experiência por até 90 (noventa) dias, nos termos do item 6.5 deste Edital, para verificação da aptidão profissional pela Equipe Técnica do IMIP, sob a supervisão do DSEI/SESAI, bem como em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência/SESAI, respeitando assim o princípio da impessoalidade.

1.4 – A presente seleção observará a disponibilidade de vagas, consoante quadro abaixo, nos termos dos princípios regedores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.



FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Administrativo I	Sede DSEI Bahia (Salvador)	44 horas

1.5 – O Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário Oficial da União – DOU e o Edital estará disponível no escritório do IMIP na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 1034, Sala 207-C, Pituba Parque Center – Bairro: Itaigara, CEP: 41825-000, na cidade do Salvador/BA e na página oficial do IMIP, www.imip.org.br.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 – As inscrições serão realizadas, através do endereço eletrônico saudeindigenaselecao.dseiba@imip.org.br, no período de **19 a 23 de Julho de 2021**, até as 17:00 horas, horário de Brasília.

2.2 – Ao inscrever-se, o candidato deverá enviar para o e-mail saudeindigenaselecao.dseiba@imip.org.br, os seguintes documentos (frente e verso), anexos nesta ordem:

- Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, preenchida, obrigatoriamente assinada e datada no período da inscrição;
- Currículo obrigatoriamente assinado e datado no período da inscrição deste edital, no modelo constante no Anexo II;
- Documento de Identidade com foto;
- CPF;
- Documentação comprobatória da Escolaridade exigida para a função que concorre;
- Comprovações de experiência e titulares, para pontuação na Análise Curricular.

2.3 – Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente os documentos do item 2.2, nos modelos específicos desse Edital, em formato **PDF e arquivo único**, e que receber a confirmação de sua inscrição, que se dará em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término das inscrições. Esta será enviada para o seu e-mail.

2.4 – Os comprovantes originais serão exigidos na etapa de Entrevista e no ato da Contratação.

2.5 – Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

2.6 – Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail de inscrição, para fins deste edital, será



considerada apenas a primeira inscrição realizada.

2.7 – A Comissão não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

2.8 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Documentos ilegíveis não serão analisados.

2.9 – A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 – A seleção será realizada da seguinte forma:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista.

3.2 – A Avaliação Curricular valerá 50 (cinquenta) pontos no máximo, obedecendo-se rigorosamente as Tabelas de Pontuação para Avaliação Curricular, anexo IV deste Edital, e terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2.1 – Serão convocados para a participação nas Entrevistas no máximo 10 (dez) candidatos que obtiverem as melhores pontuações, sendo a pontuação mínima classificatória de 30 (trinta) pontos.

3.3.1 – Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos, obedecendo-se rigorosamente os Critérios da Entrevista Técnica, anexo V deste Edital, e terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3.2 – O Candidato ao se apresentar para entrevista deverá estar munido de Documento de Identificação com foto, Certificados de Cursos e Documentos comprobatórios da Experiência Profissional, todos ORIGINAIS, sinalizados na inscrição. O Candidato que não obedecer a esse item estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não tendo o direito a participação da etapa de entrevistas.

3.3.3 – Serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que,



por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

3.3.4 – Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias de Carteiras de Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

3.4 – Na hipótese de ocorrer empate no resultado, em qualquer fase do processo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

3.4.1. Maior tempo de experiência profissional na área administrativa;

3.4.2. Maior idade.

3.5 – Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.

3.6 – Apenas serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.7 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4. DOS RESULTADOS:

4.1 – A lista com o resultado da Inscrição, Análise Curricular e o Resultado Final do processo seletivo será expedido, por ordem decrescente de classificação, e divulgada através do endereço eletrônico www.imip.org.br, assim como no escritório do IMIP/BA.

4.2 – O primeiro colocado será chamado para se apresentar, de acordo com a necessidade do Distrito Sanitário Especial Indígena/ IMIP, devendo comparecer em até 72 (setenta e duas) horas, após a convocação do candidato, na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 1034, Sala 207-C, Pituba Parque Center – Bairro: Itaigara, na cidade do Salvador/BA, para entrega de documentações necessárias para contratação.

5. DOS RECURSOS:

5.1 – O candidato poderá interpor recursos em qualquer etapa do processo até as 17:00 horas do primeiro dia útil após a divulgação do resultado da Seleção Externa Simplificada de que trata o subitem 4.1.

5.2 – O candidato tem o direito de impugnar o Edital, devendo fazê-lo até o primeiro dia útil que



anteceder a data de inscrição.

5.3 – O recurso será dirigido ao presidente da Comissão da Seleção Externa Simplificada, via e-mail, devendo ser utilizado, pelo candidato, **exclusivamente o modelo** constante no Anexo VII **enviado em arquivo único, no formato PDF**. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

5.4 – Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão da Seleção Externa Simplificada em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento.

5.5 – O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail não cabendo novo recurso após a decisão final.

5.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- g) Contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A convocação do candidato aprovado para assinatura do Contrato de Trabalho será feita de acordo com a necessidade do IMIP, dentro da validade do Processo Seletivo e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do certame.

6.2 – São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- b) Apresentar declaração, **assinada**, de não vínculo ativo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal.
- c) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- d) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;



- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- i) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelo IMIP, para formalizar a contratação;
- j) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

6.3 – Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço.

6.4 – A jornada de trabalho está prevista no subitem 1.4 deste Edital.

6.5 – O candidato aprovado passará por um contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do IMIP e DSEI.

6.6 – O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho deverá comparecer na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1034, Sala 207-C, CEP: 41825-000, Pituba Parque Center – Bairro: Itaipara, na cidade do Salvador/BA, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação da convocação, munidos da documentação exigida para a contratação, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame.

6.7 – Eventualmente, o candidato contratado poderá ser lotado, a critério do gestor do DSEI e em comum acordo com o IMIP, para atender as necessidades pontuais de execução de serviços de responsabilidade do DSEI, em qualquer Polo Base, Aldeia, Casa de Saúde Indígena ou ainda na sede do DSEI, conforme necessidade devidamente justificada.

6.8 – O deslocamento do profissional contratado para o município de sua lotação é de inteira responsabilidade do próprio profissional.

6.9 – O candidato aprovado e convocado para a assinatura do Contrato de Trabalho realizará procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e sob a responsabilidade do IMIP.

6.10 – O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do DSEI/BA, de comum acordo com o IMIP, respeitado o limite da jornada de trabalho estabelecida na CLT, assim como as Convenções e Acordos de Trabalho, além dos Termos de Ajustamento de Condutas porventura existentes.

7. CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS, RECOMENDAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.



7.1 – O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, isto é, ter facilidade para o diálogo e saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, se comunicar de maneira clara, e ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço.

7.1.1 – As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, como condições socioculturais e econômicas, geográficas, logísticas e epidemiológicas das comunidades indígenas, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos e famílias, e o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemple as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

7.1.2 – Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, e proceder a rotinas administrativas; inclusão da responsabilidade de registro de produtividade e demais informações nos sistemas oficiais da SESAI, assim como manter o cadastro atualizado no sistema de recursos humanos.

7.2 – Recomenda-se que todos os profissionais de Saúde Indígena mantenham cartão de vacina atualizado, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, considerando a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas que não possuem memória imunológica para algumas dessas doenças.

7.3 – Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas, zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos, conferindo-os periodicamente.

7.4 – Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

7.5 – Disponibilizar regularmente, em meios de fácil acesso, e institucionalizar todas as informações e os documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de Maio de 2012).

7.6 – Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).



7.7 – É desejável que o registro das informações para inserção no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) seja realizado pelos próprios profissionais de saúde, sendo a decisão sobre a digitação dos dados no Sistema discricionária ao DSEI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses.

8.2 – Será de responsabilidade exclusiva de o candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital, ressaltando que este certame não se trata de Concurso Público.

8.3 – A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado não assegura ao candidato a sua imediata contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a conveniência e o interesse do IMIP, durante o período de sua validade.

8.3.1 – A aprovação e a classificação para as vagas destinadas ao cadastro de reserva (quando houver) geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação.

8.4 – Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva do processo seletivo serão convocados de acordo com a ordem de classificação, cabendo ao candidato optar ou não pelo preenchimento da vaga disponível.

8.5 – O candidato que manifestar não ter interesse no preenchimento da vaga disponível seja ela temporária ou permanente, no prazo de até 72 horas (uteis) após a convocação, cederá o lugar à convocação do candidato subsequente, sendo assim eliminado da seleção.

8.6 – A convocação para a **entrevista** será feita, por meio do site do IMIP: www.imip.org.br, além de e-mail enviado com os dados da entrevista, de acordo com o Calendário de Atividades do presente Edital.

8.7 – Após a convocação, o candidato deverá se apresentar no horário e local agendado, divulgado pelo IMIP, ou, em caso de entrevista por meio digital, o candidato deverá comparecer no horário e na plataforma digital a ser definida previamente pelo IMIP, sendo divulgada por e-mail ao candidato.

8.8 – Em obediência Lei nº 14.258, de 13 de Abril/ 2020, do Governo do Estado da Bahia, todos os envolvidos neste processo, durante a entrevista, devem usar máscaras de proteção no rosto e manter o mínimo de 02 (dois) metros de distância de outras pessoas, como medida preventiva à disseminação do novo Coronavírus

8.9 – O candidato fica desde já ciente que, na eventualidade de implementação pelo Governo Federal, Governo do Estado da Bahia ou pela Prefeitura de Salvador de medidas de distanciamento rígidas em decorrência do combate à pandemia da COVID-19, ou caso a Comissão



considere a impossibilidade da realização da Entrevista presencialmente, esta ocorrerá por meio digital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato dispor dos meios necessários para a comunicação digital, tais como acesso a internet/câmera/microfone, além de garantir a manutenção da comunicação durante a entrevista. A entrevista será gravada garantindo o registro e transparência do processo.

8.10 – A aprovação na presente seleção não gera para o candidato o direito ao cargo, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.11 – Caso o candidato convocado para contratação não apresente toda a documentação exigida, será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.12 – Das vagas destinadas aos portadores de deficiência:

8.12.1 – Do total de vagas que vierem a surgir durante a vigência deste Edital, 3% (três por cento) serão reservados a portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

8.12.2 – Serão considerados portadores de deficiência os candidatos no disposto na lei nº 7.853, de 24/10/1989, e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

8.12.3 – O candidato que concorrer à vaga definitiva no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar ao IMIP, no prazo fixado para inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.12.4 – O candidato que se declarar portador de deficiência, quando apresentar o Laudo Médico, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos locais e horários previstos para todo o certame, conforme determinam os arts. 37 a 41 do Decreto nº 3928, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.12.5 – Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas reservadas para deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, realizada pelo IMIP por intermédio da Comissão de Avaliação que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

8.12.6 – Da decisão proferida pela Comissão de Avaliação não caberá recurso.

8.12.7 – A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará, ao candidato, a perda do direito à vaga reservada aos portadores de deficiência, transferindo a sua vaga reservada para os



demais.

8.12.8 – O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela Comissão de Avaliação como incompatível ao exercício do cargo para qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

8.12.9 – O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

8.13 – Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília.

8.14 – Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada.

8.15 – Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III – DOS REQUISITOS

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

ANEXO VII – CALENDÁRIO

ANEXO VIII - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Maria de Lourdes Moreira
Presidente da Comissão



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital nº 045/2021 – DSEI/BA



FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: () M () F

RG: _____ Órgão Emissor _____ CPF _____

Telefone(s): () _____ () _____

E-mail: _____

II – DADOS ESPECÍFICOS

Cargo Pretendido: _____

Possui outro vínculo empregatício? () Sim () Não

Cargo/ Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Pessoa com deficiência: () Sim Auditiva Visual Física/Motora () Não

Data: ____ / ____ / 2021.

Assinatura do Candidato

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO NÍVEL MÉDIO

Edital nº 045/2021 – DSEI/ BA				
I – DADOS PESSOAIS				
1. NOME (sem abreviaturas)	2. ENDEREÇO	3. CIDADE / UF	4. CEP	
5. TELEFONE	6. E-MAIL	7. RAÇA	8. ESTADO CIVIL	
9. DATA DE NASCIMENTO DIA/ MÊS/ ANO / /	10. NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	12. SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.
14. CPF	15. PROFISSÃO	16. REGISTRO DA CATEGORIA		
II – FORMAÇÃO ESCOLAR/TÉCNICA				
1. ENSINO MÉDIO				
INSTITUIÇÃO: PERÍODO:				
2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE INDÍGENA				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:				
3. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E/OU GESTÃO DE DOCUMENTOS				
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:				



5. CONHECIMENTO/EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM INFORMÁTICA:

WORD () EXCEL () WINDOWS () ACCES () POWERPOINT () OUTLOOK ()
INTERNET ()

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA

REGISTRO DE EMPREGO: a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida) Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

A. CARGO ATUAL (OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE)

PERÍODO (mês e ano):

CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

PERÍODO (mês e ano):

CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

PERÍODO (mês e ano):

CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

PERÍODO (mês e ano):

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO III

DOS REQUISITOS

ÁREA/FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO
Assistente Administrativo I	Nível Médio Completo.

ANEXO IV

TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em informática: Pacote Office e Digitação	05 pontos	05 pontos
Experiência profissional na área administrativa em geral	04 meses a 02 anos – 05 Pontos	Mais de 02 anos – 20 Pontos
Curso de qualificação profissional na área de Administração em Geral e/ ou Gestão de Documentos	05 pontos por curso	20 pontos
Curso de Qualificação em Saúde Indígena	01 curso – 05 pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA		50 pontos

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
Critério 1	Conhecimento básico sobre SUS e Atenção Básica	De 0,0 a 20	20 pontos
Critério 2	Conhecimento básico sobre o Distrito Sanitário Especial Indígena, no qual o candidato almeja trabalhar.	De 0,0 a 30	30 pontos
Critério 3	Conhecimento sobre Rotinas Administrativas e Informática.	De 0,0 a 30	30 pontos
Critério 4	Habilidades de Comunicação: Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.	De 0,0 a 20	20 pontos
TOTAL			100 PONTOS

PONTUAÇÃO FINAL DA ENTREVISTA TÉCNICA

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA NOTA DA ENTREVISTA TÉCNICA	VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
$C1+C2+C3+C4 = \text{Nota Entrevista}$	De 0,0 a 100	100 pontos



ANEXO VII

CALENDÁRIO

EDITAL nº 045/2021 – DSEI/BA		
Evento	Data/Período	Local
Inscrição	19 a 23 de julho de 2021	e-mail: saudeindigenaselecao.dseiba@imip.org.br
Prazo para recursos	28 e 29 de julho de 2021	e-mail: saudeindigenaselecao.dseiba@imip.org.br
Publicação da relação de classificados e convocação para Prova/Entrevista.	02 de agosto de 2021	Escritório do IMIP: Avenida Antonio Carlos Magalhães, 1034, Sala 207-C, Pituba Parque Center – Bairro: Itaigara, na cidade do Salvador/BA; Site do IMIP: www.imip.org.br
Prazo para recursos	03 e 04 de agosto de 2021	e-mail: saudeindigenaselecao.dseiba@imip.org.br
Entrevista	09 a 11 de agosto de 2021	A definir.
Publicação da relação de aprovados	16 de agosto de 2021	Escritório do IMIP: Avenida Antonio Carlos Magalhães, 1034, Sala 207-C, Pituba Parque Center – Bairro: Itaigara, na cidade do Salvador/BA; Site do IMIP: www.imip.org.br
Prazo para recursos	17 e 18 de agosto de 2021	e-mail: saudeindigenaselecao.dseiba@imip.org.br



ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

 RECURSO Edital nº 045/2021 - DSEI-BA		
Nome do candidato: _____	Cargo pretendido _____	
<p>Ao Presidente da Comissão Coordenadora,</p> <p>Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">_____, ____ de _____ de 2021.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p> <p>Atenção Candidato:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Preencher o recurso com letra legível2. Apresentar argumentações claras e concisas3. Preencher o recurso e enviar exclusivamente por e-mail.		